



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 933 - ANO: XII

7 Pág(s)

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I - Nomear os servidores citados abaixo:

- Claudemira Santos da Silva, para o cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 17.05.2017;

- Dianni da Silva Vigilato, para o cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 17.05.2017;

- Mayara Fabricia de Oliveira Cipriano, para o cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 17.05.2017;

- Vera Lúcia de Souza Quevedo, para o cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 17.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 187/2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA.

O Secretário da Administração do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Designação nº 08/2017, de 05/01/2017 e em conformidade com o art. 75, inciso I e art. 77, parágrafo único, da Lei 810/93;

RESOLVE

I - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora:

- Denise Jorge Peres Miranda, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;

- Denise Jorge Peres Miranda, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.05.2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 188/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORA ÀS SUAS FUNÇÕES.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Retornar às funções a servidora Sandra Cardoso, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I - Grau A - Nível 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, que se encontrava em auxílio-doença.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 23.05.2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 22/2017

PROCESSO N.º 3479/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Encaminhamento e acompanhamento de projetos e documentações administrativas de interesse do município junto ao poder público federal na esfera executiva, legislativa e judiciária.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Este serviço faz-se necessário a contratação de uma (01) empresa ou um (01) profissional independente, com qualificação profissional e que possua experiência nos assuntos envolvidos, conhecimento técnico e habilidade para orientar e estimular as modificações necessárias. Registra-se que para este trabalho, os serviços profissionais são contratados apenas pelo tempo necessário; a busca de melhor desempenho, resultados e produtividade; aplicação da experiência obtida em outros processos, podendo dedicar atenção concentrada às tarefas mais importantes identificando problemas, propondo soluções e impulsionando as mudanças. E por tratar-se de processos e convênios na esfera federal é importante também relatar a economia com deslocamento e estadia para a Capital Federal. Não se faz necessário o deslocamento mensal à Brasília, mas em função do grande volume de Convênios, Contratos de Repasse e Fundo a Fundo, bem como Programas de Governo que temos com o Governo Federal através de seus Ministérios e Fundações, várias demandas são diligenciadas e podem ser encaminhadas e discutidas por representantes e não necessariamente com a presença do gestor do poder executivo municipal.

Desta forma, independente da virtualidade dos sistemas, a agilidade nos protocolos e nas tratativas perante o governo federal faz toda a diferença no cumprimento dos prazos que é item desclassificatório para a promoção de qualquer termo de Convênio ou outro instrumento que possibilite o repasse de recursos não devolvíveis.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 140/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

MATEUS BEZERRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 266.591.071-34, RG: 919.928 residente na cidade de Brasília Distrito Federal, QN 308, CJ 08, LT 01, AP 1001 Res. Funchal, Samambaia.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 66

Categoria: 339036960000

Descrição da Despesa: outros serviços de terceiros pessoa física pagamentos

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-7.800,00

Ubatuba, 19 de maio de 2017.

ACÁCIA RÉGIA AMARAL VANDERLINDE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 140/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2017

PROCESSO N.º 3479/2017

DISPENSA POR LIMITE N.º 22/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Encaminhamento e acompanhamento de projetos e documentações administrativas de interesse do município junto ao poder público federal na esfera executiva, legislativa e judiciária.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADO: MATEUS BEZERRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 266.591.071-34, RG: 919.928.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 66

Categoria: 339036960000

Descrição da Despesa: outros serviços de terceiros pessoa física pagamentos

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-7.800,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 3481/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e aprovação de projetos de segurança contra incêndio e pânico – PSCIP, em escolas, centros

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online.**

[Início](#)